



Lei nº 4.910, de 07 de maio de 2025

Institui o 'Dia Municipal do Rotary Club de Piedade Cerejeiras' no município de Piedade- SP.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piedade o Dia Municipal do Rotary Club de Piedade Cerejeiras, a ser comemorado no dia 23 de fevereiro de cada ano, data em que se comemora tanto o Dia Internacional como o Dia Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 3 de novembro de 1980.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Rotary Club de Piedade Cerejeiras consistirá na promoção de atividades desenvolvidas pelos Rotary Clubs e divulgação de ações institucionais e projetos sociais, tais como a filosofia do Rotary, por meio de eventos em parceria com a iniciativa privada e entidades governamentais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de maio de 2025.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Isidoro Poly de Britol

